



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
EM 26/04/16
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 25/04/16
Secretaria Administrativa da Câmara

Dir. Geral

REQUERIMENTO Nº 034/2016

Para garantir a segurança das crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar, o DETRAN, através da Coordenação de Transporte Escolar, estabelece diversos critérios, seja em relação aos condutores, através do credenciamento ou em relação aos veículos, que devem passar por duas vistorias anuais, nas quais são verificados cerca de 200 itens de segurança, dentre eles: freios, cinto de segurança, parte elétrica, dentre outros. (fonte: site do DETRAN);

A contratação de forma legalizada e dentro das normas vigentes, proporciona condições dignas de locomoção às crianças e tranquiliza os pais. Nas mesmas regras, devem se inserir os veículos da municipalidade destinados ao transporte escolar, que deve receber a atenção necessária para que condições máximas de segurança sejam alcançadas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, seja encaminhado à Câmara as seguintes informações:

- 1.- cópias de todos os processos de contratação dos veículos que fazem o serviço de transporte escolar acompanhadas dos relatórios de vistoria do DETRAN, termos de autorização, credenciamento dos condutores e demais documentações exigidas pelo DETRAN de janeiro de 2015 até a presente data;
- 2.- cópia de todos os processos de vistoria dos ônibus próprios da municipalidade, acompanhados dos documentos relacionados, referentes ao mesmo período do item 1.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de abril de 2016.

Bruno Luiz Bridi - PDT

_____	_____
_____	_____
_____	_____